



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

1 - PREÂMBULO

O Hospital Misericórdia de Santos Dumont, associação privada filantrópica inscrita no CNPJ sob o número 24.573.438/0001-27, com sede na Rua Vieira Braga, nº 01, Centro, Santos Dumont, MG, CEP 36.240-081, por intermédio de seu Provedor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no âmbito do Convênio nº 894196/2019, nº do processo 25000.211460/2019-19, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS será regida estritamente pelos termos do presente Edital, pelo Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2017, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e, nos casos omissos, pela Lei 14.133/2021.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme especificado no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, que faz parte deste Edital, para todos os fins de direito.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Hospital Misericórdia de Santos Dumont, foi inaugurado no dia 01/03/1902, sendo uma instituição sem fins lucrativos que tem como objetivos principais exercer a filantropia, a assistência social na área da saúde e prestar socorro médico e cirúrgico aqueles que demandam os nossos atendimentos.

Atualmente, a maioria dos atendimentos junto ao Hospital são de usuários do SUS que buscam atendimento médico-hospitalar eletivo e/ou urgência.

A aquisição dos novos equipamentos contribuirá para a promoção da segurança, agilidade e qualidade para o atendimento aos pacientes, além de diminuir os custos referentes à manutenção dos equipamentos obsoletos e principalmente possibilitará

#





Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

o aumento do número de atendimentos, diminuindo as filas de espera e a necessidade de transferência para outros hospitais em casos de urgência.

Convênio nº: 894196/2019 Proposta nº: 055010/2019

Processo nº: 25000.211460/2019-19 Concedente: Ministério da Saúde

3 - DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

- **3.1** A proposta comercial (modelo Anexo II) deverá ser encaminhada digitalizada aos cuidados da Comissão de Compras, através do e-mail licita.hmsd@gmail.com, devidamente assinada, no período de <u>03/02/2022 até o dia 11/02/2022</u>, juntamente com os Documentos de Habilitação conforme item 6. A empresa deverá identificar a proposta no campo assunto com os seguintes dizeres: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022. A proposta deverá ser enviada através de e-mail da própria empresa.
- 3.2 O Hospital Misericórdia de Santos Dumont, não se responsabilizará por "Propostas de Preços e Documentos de Habilitação" que forem enviadas para outro e-mail que não seja licita.hmsd@gmail.com ou em casos cujos arquivos enviados estejam corrompidos ou qualquer outro fato que impeça seu acesso, inclusive se estiverem sido remetidos para o SPAM, por qualquer motivo.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **4.1** Os pedidos de <u>esclarecimentos ou impugnações</u> sobre o presente edital deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), e encaminhados ao e-mail licita.hmsd@gmail.com, até 04 (quatro) dias úteis anteriores à data final de entrega das cotações.
- 3.2 As respostas serão comunicadas aos interessados através de e-mail.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

- **5.1** A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios do item 6 deste edital até as 20h:00min do dia 16/08/2021. A proposta será digital, datada, inclusive com local e assinada pelo representante legal da empresa, devendo constar:
 - **5.1.1** Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

Ar-



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

- 5.1.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, este será considerado o prazo mínimo exigido.
- 5.1.3 Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE, não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATADO da Ordem de Fornecimento.
- **5.1.4** Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022, sendo obrigatório citar a marca, modelo, origem (nacional ou estrangeiro) e o número de registro do Ministério da Saúde/ANVISA.
- 5.1.5 Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem, treinamento e demais encargos decorrentes da execução do objeto.
- 5.1.6 Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- 5.1.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.
- 5.1.8 A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS № 001/2022.
- 5.1.9 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 5.1.10 Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022, discriminado no Anexo I.
- **5.1.11** Caso o Hospital entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.
- 5.1.12 O frete será de inteira responsabilidade do (a) CONTRATADO (A).
- 5.1.13 Deverá acompanhar a proposta comercial o catálogo e manual técnico completo do produto registrado na Anvisa.

di.



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

5.1.14 – Caso não sejam enviados todos os documentos técnicos para a perfeita identificação do equipamento ofertado, a proposta será desclassificada por tornar sua analise inconclusiva.

6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** A Documentação de Habilitação deverá ser encaminhada pela empresa participante do Processo de Compras nº **001/2022** juntamente com a Proposta Comercial aos cuidados da Comissão de Compras no e-mail licita.hmsd@gmail.com, **ATÉ AS 20h:00min do dia 11/02/2022**.
- 6.2 Devem seguir cópias digitais dos seguintes documentos:
 - **6.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - **6.2.2** Instrumento público ou particular de procuração, se for o caso, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 001/2022, em nome da empresa;
 - **6.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
 - **6.2.4** Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
 - **6.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 6.2.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - 6.2.7 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;
 - 6.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;
 - **6.2.9** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal; Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Conforme modelo Anexo III);

As-



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

6.2.10 – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal Conforme modelo Anexo V);

6.3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- **6.3.1** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77.
- **6.3.2** Autorização de Funcionamento, expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 79.094/77 e Lei Federal nº. 9.782/99.
- **6.3.3** Atestado(s) de capacidade técnica, que o proponente já tenha fornecido o mesmo tipo de EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deve ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Cotação (conforme modelo Anexo IV).
- **6.3.4** Cópia autenticada do Certificado de Registro do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE ofertado, com prazo de validade em vigor, emitido pela ANVISA/MS, ou sua publicação no DOU, ou cópia autenticada do Certificado de Isenção de Registro, conforme o caso.
- **6.3.5** Cópia simples do manual de operação com o mesmo conteúdo daquele registrado na ANVISA, em papel ou CD para comprovação de atendimento as exigências relativas às especificações técnicas que comprovem os quesitos técnicos exigidos no Edital. Caso o manual apresentado não seja o mesmo disponibilizado no site da ANVISA deverá apresentar o documento de aprovação emitido por aquele órgão.
- **6.3.6 Declaração** do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.
- **6.3.7** <u>Declaração</u> fornecida e assinada pela empresa ou responsável legal no país, indicando o nome da assistência técnica credenciada no estado de Minas Gerais e região sudeste do Brasil para assistência imediata ao Hospital. Deverão estar contidos nesta declaração todos os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone e responsável técnico com CREA.
- **6.3.8** <u>Declaração</u> de que os ITEMS cotados serão entregues e devidamente instalados, conectados e colocados em pleno funcionamento nos locais

A-



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas.

- **6.3.9** <u>Declaração</u> de que possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores do Hospital para operação do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE no local da instalação dos mesmos, sem ônus para a Instituição.
- **6.3.10** <u>Declaração</u> que todos os bens ofertados são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros ITENS e encontram-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, ainda que ocultos, bem como por desgastes anormais do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou equipamento(s) caso estas venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para o Hospital, não podendo delegar tal responsabilidade do Fabricante.
- **6.3.11** Declaração de garantia integral para o equipamento, conforme prazo mínimo descrito por item no Anexo I (1. Objetos e Especificações Técnicas), contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica do Hospital. Entende-se por garantia integral do equipamento todos os componentes do mesmo (inclusive bateria). Deve estar incluso na garantia os kits de manutenção preventiva (se aplicável) e sua instalação.
- **6.3.12** Catálogo <u>OU</u> prospecto <u>contendo fotos</u> do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE, com acessórios e componentes.
- **6.3.13** Laudo de ensaio em conformidade com a NBR 8094 de 1983 e inspecionada conforme NBR 5760 e NBR 5841. (Teste de corrosão por exposição a névoa salina de mínimo 300 horas para partes metálicas que irão receber tratamento anti-ferruginoso que assegure a resistência a corrosão), se solicitado.
- **6.3.14** Os documentos apresentados devem possuir o CNPJ do estabelecimento que figurará como contratado e, portanto, como emissor das notas fiscais, ressalvados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I.
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

\$1.



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

- 7.2.1 Não atenderem às exigências fixadas nesta cotação prévia.
- **7.2.2** Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente cotação prévia.
- 7.2.3 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 7.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.
- 7.4 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da cotação prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do objeto no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.5 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Comissão de Compras, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 7.6 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
- 7.7 Os documentos exigidos neste Edital, que não tiverem prazo de validade, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega da documentação.
- 7.8 Em caso de falsidade documental todo o procedimento será encaminhado para o Ministério Público, a fim de apurar a responsabilidade criminal do proponente.
- 7.9 Os vícios meramente formais ou as omissões constantes dos documentos de habilitação da proposta que tenha o menor preço poderão ser corrigidos e supridos pela Proponente no prazo de até 3 (três) dias úteis, findo os quais e mantida a irregularidade, ocorrerá a sua desclassificação e o chamamento da segunda colocada.

8 - DO RESULTADO DO CERTAME E RECURSOS

- 8.1 A Comissão que julgará a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS é composta pelos membros da Comissão de Compras.
- **8.2** Do resultado da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, lavrar-se-á ata na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou e a data de julgamento.
- **8.3** O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes via e-mail, que serão integralmente responsáveis pelo seu recebimento, inclusive se forem, por qualquer motivo, remetidos ao SPAM.

A.



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

- 8.3.1 Caso as empresas participantes queiram apresentar recurso acerca do resultado da avaliação das propostas, deverá encaminhá-lo por e-mail em até 05 (cinco) dias úteis da data do envio por e-mail do resultado da avaliação das propostas.
- 8.3.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes por e-mail, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3.3 Após, os recursos e contrarrazões serão julgados pela comissão em até 10 (dez) dias úteis, sendo o resultado enviado por e-mail para os participantes.
- **8.4** O resultado da seleção será registrado no portal do MAIS BRASIL, bem como todo o processo de seleção.

8.5 - DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA:

- **8.5.1** Para viabilizar a análise técnica adequada, a Equipe responsável poderá solicitar da empresa classificada apresentação de amostra do (s) EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE (s), devendo tal solicitação ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação.
- **8.5.2 -** A amostra deverá estar em perfeita conformidade com as Especificações técnicas mínimas e características gerais exigidas no presente Cotação.
 - **8.5.2.1** A entrega da Amostra deverá ser no Setor Administrativo do CONTRATANTE, no endereço constante do preâmbulo no horário de 07:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 para verificação de suas características técnicas, qualidade e performance.
 - **8.5.2.2** A constatação de problemas na qualidade do PRODUTO, comprovada através de laudo de teste e avaliação da (s) amostra (s), acarretará a desclassificação do licitante no Item reprovado.
 - **8.5.2.3 -** Terminada a fase de testes, a (s) amostra (s) não destruídas serão devolvidas aos licitantes após adjudicação dos mesmos.
 - **8.5.2.4** O Hospital fica desobrigado de qualquer ressarcimento aos licitantes nos casos em que os testes das amostras implicarem em destruição das mesmas.
 - **8.5.2.5 -** As licitantes que não apresentarem as amostras nas condições acima estabelecidas serão excluídas do processo desta Cotação.
 - **8.5.2.6** Todo o custo com entrega e retirada da (s) amostra (s) será de inteira responsabilidade do Participante.

A - 8



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

9 – DO CONTRATO

- 9.1 Encerrado o procedimento da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio eletrônico no e-mail licita.hmsd@gmail.com e posteriormente entregar originais no endereço Rua Vieira Braga, nº 01, Centro, Santos Dumont, MG, CEP 36.240-081, aos cuidados de Marcelo Feliciano Costa no setor administrativo do Hospital.
- 9.2 O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da COTAÇÃO PRÉVIA ELETRONICA DE PREÇOS ao longo de toda a execução contratual.
- 9.3 Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou não assine o contrato no prazo estipulado, é prerrogativa do CONTRATANTE convocar os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá retificar a sua proposta alinhando o preço com o da proposta do participante vencedor que declinou.

10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data da entrega definitiva do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE, com o seu término coincidente com o prazo de garantia dos mesmos.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE CONTAS ENTRE O CONVENENTE E O FORNECEDOR, VIA PORTAL MAIS BRASIL, em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto constante na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente as exigências da Cotação Prévia de Preços e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- **11.2** As Notas Fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas com a respectiva AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, nome do PROJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OU MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Convênio nº: 894196/2019 Proposta nº: 055010/2019

Processo nº: 25000.211460/2019-19 Concedente: Ministério da Saúde

St.



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

- **11.3** A CONTRATADA encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá ao setor Financeiro para pagamento.
- 11.4 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.
- **11.5** Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- **11.6** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

<u>12 - ESPECIFICAÇÕES DA COTAÇÃO PRÉVIA ELETRONICA DE PREÇOS Nº 001/2022</u>

As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS poderá ser revogada por razões de interesse público ou por mera discricionariedade do Hospital, não sendo nenhuma indenização devida aos Proponentes.
- 13.2 O Hospital poderá, ainda, revogar a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, quando caracterizado o indício de colusão ou na hipótese de o preço praticado for exorbitante ou com superfaturamento.
- **13.3** A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- 13.4 A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar ao Hospital e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
- 13.5 A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA ELETRONICA DE PREÇOS.
- **13.6** As partes elegem o foro de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Cotação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 13.7 Os casos omissos serão regulados pela Lei 14.133/2021.

S



Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-081 Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

14 - DOS ANEXOS

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I - Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII, do Art.7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Santos Dumont/ MG, 01 de fevereiro de 2022

van Gonçalves de Amorim

Provedor

Hospital Misericórdia de Santos Dumont

gr.